



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 290, 26 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2017 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício de 2017, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I – Feriados Nacionais:

1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal;
28 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
14 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
16 de abril, domingo, Páscoa
21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador;
15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
02 de novembro, quinta-feira, Finados;
15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

II – Feriado Estadual:

03 de outubro, terça-feira, Dia Estadual à Memória dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

III – Feriados Municipais:

24 de junho, sábado, São João Batista, Padroeiro do Município;
16 de outubro, segunda-feira, Emancipação Política do Assu.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Artigo 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 07 de janeiro, sábado, Dia dedicado a Mártir Beata Assuense Irmã Lindalva Justo de Oliveira – Padroeira da Paróquia Bem Aventurada Irmã Lindalva e São Cristovão.
- b) 27 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- c) 1º de março, quarta-feira, Cinzas;
- d) 28 de outubro, sábado, Dia do Servidor Público.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em
26 de dezembro de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal